



**INDICAÇÃO Nº 29/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**APROVADO**

**EM** 27 / 04 / 2026

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências.*

**SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:**

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.<sup>a</sup>, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que proceda a autorização ao Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.<sup>a</sup>. que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

**EUSÉBIO - CEARÁ, 16 DE ABRIL DE 2026.**

---

Ver. Gabriel França  
UNIÃO BRASIL - UB



**PROJETO DE LEI Nº / (INDICAÇÃO Nº 29/2026 - VER. GABRIEL FRANÇA)**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e ao Chefe do Poder Legislativo Municipal conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários.

Parágrafo único. Quando o aniversário do servidor coincidir com finais de semana, feriados ou pontos facultativos, ele terá direito de usufruir da folga no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipal regulamentar a presente Lei, adotando as providências necessárias para sua fiel execução, observando a continuidade dos serviços públicos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a concessão de 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos de Eusébio na data de seus aniversários, como forma de valorização do funcionalismo público.

A proposta reconhece a importância do servidor público como peça fundamental para o bom funcionamento da administração municipal, sendo justo que lhe seja concedido um dia especial para celebrar junto à sua família e pessoas próximas.

Além disso, a medida possui baixo impacto financeiro e contribui diretamente para a motivação, satisfação e bem-estar dos servidores, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Destaca-se que a organização interna de cada órgão poderá assegurar que não haja prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

EUSÉBIO - CEARÁ, 16 DE ABRIL DE 2026.

---

*Ver. Gabriel França*  
**UNIÃO BRASIL - UB**